



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, - Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre/RS, CEP 91780-580
Telefone: 51 3248-2133 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.agricultura.gov.br>

Contrato Nº 3/2019

PROCESSO Nº 21043.000949/2018-11

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM AÉREA PARA VOOS DOMÉSTICOS, OU VOOS INTERNACIONAIS Nº **03/2019** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – **LANAGRO/RS** E A EMPRESA **MERU VIAGENS EIRELI - EPP**.

A União, por meio do Laboratório Nacional Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Coordenador do LANAGRO/RS, o Fiscal federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 de 19/12/2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguiinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 de 19/12/2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **Meru Viagens Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.215.207/0001-58, estabelecida à SCS Quadra 08, Bloco B 50, Salas 509, Bairro Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **Gabriel Severo Pereira Gomes**, CPF nº 004.253.061-00, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pela legislação correlata e pelo Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 18/2018** (Processo nº 21043.000949/2018-11).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no **Agenciamento para emissão de bilhetes de passagem aérea para voos domésticos, ou voos internacionais, contemplando assessoria, cotação, reserva, e emissão de bilhetes de passagem, cotação e emissão de seguro viagem, bem como alteração, cancelamento e reembolso**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Agenciamento para emissão	Taxa por	160	0,00	0,00

		de bilhetes de passagem aérea para voos domésticos, ou voos internacionais, contemplando assessoria, cotação, reserva, e emissão de bilhetes de passagem, cotação e emissão de seguro viagem, bem como alteração, cancelamento e reembolso.	passagem		(100,00% de desconto sobre a taxa)	(100,00% de desconto sobre a taxa)
	2	Repasse bagagem despachada	Valor por bagagem	150	49,75	7.462,50
	3	Repasse passagem aérea voos domésticos	Valor por passagem	150	785,78	117.867,00
	4	Repasse passagem aérea voos internacionais	Valor por passagem	10	3.274,09	32.740,90
	5	Repasse Seguro viagem	Valor por destino	05	125,67	628,35

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 15/02/2.019 e encerramento em 14/02/2.020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 158.698,75 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2.019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/13007
FUNLAB

Fonte: 0100000000

PI:

Elemento de Despesa: 339039.03/339033.07/339033.01/339033.02/339039.69

Empenhos: 2019NE800191; 2019NE800192; 2019800238

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato, relativamente ao insumo correspondente à “tarifa de serviço”, será reajustado anualmente, mediante aplicação do índice percentual de variação anual do IPCA/IBGE.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Subseção Judiciária de Porto Alegre/RS - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DAS ASSINATURAS	
CONTRATANTE	
Fabiano Barreto - CPF: 000.579.860-45	Coordenador do LANAGRO/RS
Alexandre Ribeiro Estima - CPF: 537.599.660-04	Testemunha do LANAGRO/RS
CONTRATADA	
Gabriel Severo Pereira Gomes - CPF: 004.253.061-00	Representante Legal
Henrique Espíndola	Testemunha Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Espíndola de Souza, Usuário Externo**, em 14/02/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Severo Pereira Gomes, Usuário Externo**, em 14/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RIBEIRO ESTIMA, Chefe de Divisão de Apoio Administrativo**, em 14/02/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 15/02/2019, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6480092** e o código CRC **FD27DA29**.



Referência: Processo nº 21043.000949/2018-11

SEI nº 6480092

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 130058

Nº Processo: 21181002759201853. Objeto: Aquisição de água mineral não gasificada para atender às necessidades do LANAGRO/MG.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 20/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, S/n, Centro - Cx.postal 50, Centro - Pedro Leopoldo/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130058-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 20/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RENATO LUIZ GONCALVES ARAUJO
Chefe da Seção de Licitações

(SIASGnet - 19/02/2019) 130058-00001-2019NE800003

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 130103

Nº Processo: 21043000949201811.

PREGÃO SRP Nº 18/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09215207000158. Contratado : MERU VIAGENS EIRELI -Objeto: Contratação de empresa especializada no Agenciamento para emissão de bilhetes de passagem aérea para voos domésticos, ou voos internacionais, em proveito do LFDA/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 15/02/2019 a 14/02/2020. Valor Total: R\$838.589,40. Fonte: 100000000 - 2019NE800191 Fonte: 100000000 - 2019NE800238 Fonte: 100000000 - 2019NE800258. Data de Assinatura: 15/02/2019.

(SICON - 19/02/2019) 130103-00001-2019NE800032

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 130016

Número do Contrato: 41/2016.

Nº Processo: 21002002342201690.

PREGÃO SISPP Nº 28/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01568077000125. Contratado : STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA -Objeto: A) Prorrogação a vigência do Contrato nº 41/2016, conforme previsto em sua Cláusula Segunda e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; e B) Promover a supressão de 40% (quarenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 41/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira e no inciso II do §2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 02/01/2019 a 02/01/2020. Valor Total: R\$159.000,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800017. Data de Assinatura: 02/01/2019.

(SICON - 19/02/2019) 130016-00001-2018NE000011

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 757670/2011. Convenientes: Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Unidade Gestora: 373058. Conveniente: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSAO RURAL, CNPJ nº 03981081000146. Solicitamos prorrogação de vigência do convênio por mais um ano. Valor Total: R\$ 6.600.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 600.000,00, Vigência: 29/01/2019 a 28/01/2020. Data de Assinatura: 08/11/2011. Signatários: Concedente: HUMBERTO CESAR MOTA MACIEL, CPF nº 58283536168, Conveniente: ANDRE NOGUEIRA BORGES, CPF nº 543.984.791-04.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

TÍTULO DE DOAÇÃO Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

Título de Doação/Nº 01/2019-Processo Nº 54360.000455/2014-79-

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, neste ato representado pela Superintendência Regional no Estado de Alagoas, sob o CNPJ/Nº 00.375.972/0023-76, e do outro lado, Município de Maceió, CNPJ/Nº 12.200.135/0001-80, da face de autorização contida nas portarias supra mencionadas, concordam OUTORGANTE e OUTORGADO em firmar este instrumento, com força de escritura pública, a teor do art. 7º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, publicado no Diário Oficial da União, de 25 do mesmo mês e ano, para que seja doado ao OUTORGADO uma área com 3,125 ha (três hectares e cento e vinte e cinco centésimos), originário de uma Gleba maior denominada "Fazenda Provisão", situado no município de Maceió, Estado de Alagoas, com os seguintes limites e confrontações: Objeto-A área acima descrito é parte integrante de uma área maior matriculada em nome de união, sob o nº 9381, ficha 01, livro 2, do cartório do 3º ofício de Registro de Imóveis e Distribuição da Comarca de Maceió/Al, destina-se a conclusão da obra de pavimentação e drenagem do Sistema Viário da Eco Via Norte.

WILSON CÉSAR DE LIRA SANTOS
Superintendente Regional do INCRA em Alagoas

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito do Município de Maceió/AL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - UASG 373030

Nº Processo: 54000010057201964 . Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água canalizada para a sede da UA/CAPITÃO POÇO Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme disposições contidas no fundamento legal declaração de Inexigibilidade em 19/02/2019. LUCILENE CUNHA PASTANA MOTA. Chefe Divisão Administração. Ratificação em 19/02/2019. EDILA FERREIRA DUARTE MONTEIRO. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 1.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.945.341/0001-90 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA.

(SIDECE - 19/02/2019) 373030-37201-2019NE800045

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 373048

Número do Contrato: 4/2017.

Nº Processo: 54140000329201751.

CONCORRÊNCIA SRP Nº 5/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO- E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 05604422000190. Contratado : AGROMAQUINAS EMPREENHIMENTOS - AGRICOLAS LTDA. Objeto: Prorrogação Contratual de Vigência com Acréscimo de valor no CRT/004-2017. Fundamento Legal: Baseado na Lei 8.666/93 e suas Alterações. Vigência: 20/01/2019 a 20/07/2019. Valor Total: R\$1.505.284,20. Fonte: 100000000 - 2018NE800346 Fonte: 176370002 - 2018NE800347 Fonte: 100000000 - 2018NE800348. Data de Assinatura: 18/01/2019.

(SICON - 19/02/2019) 373048-37201-2018NE800072

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2019 - UASG 373044

Nº Processo: 54000005417201914 . Objeto: Contratação de serviço de publicidade legal, objetivando a publicação de editais, dispensas, extratos de contratos, convênios, acordos e similares em jornais de circulação regional/local, de interesse do INCRA-PI. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Prestador exclusivo do serviço, o que inviabiliza a competição, nos termos da Lei 8.666/93. declaração de Inexigibilidade em 15/02/2019. IZALMI IOLZOPI DA SILVA LIMA. Chefe da Divisão de Administração. Ratificação em 15/02/2019. SERGIO RICARDO SOARES VIANA. Superintendente Regional do Incra-pi. Valor Global: R\$ 90.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC.

(SIDECE - 19/02/2019) 373044-37201-2019NE800000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o INCRA e a Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN. CNPJ: 08.184.111/0001-07 registrado sob CRT/RN/06/2019. Objeto: Desenvolver ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com prestação de informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de Imóvel Rural - CCIR, atendimento aos assentados da reforma agrária a cargo do INCRA, que possibilite cumprir o estabelecido no Art. 46 da Lei 4.504/64; no Art. 52 do Decreto 55.891/65 e na Lei 8.022/90, com a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades. Vigência: 03 (três) anos a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU. Processo: 54330.001031/2013-06. Assinatura: Natal/RN, 18 de fevereiro de 2019. Signatários: Leilianne Duarte Gurgel D'Ávila-Superintendente Regional Substituta do INCRA/RN e Abelardo Rodrigues Filho - Prefeito Municipal de Alto do Rodrigues/RN

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o INCRA e a Prefeitura Municipal de Paraná/RN. CNPJ: 08.148.454/0001-16 registrado sob CRT/RN/371/2018. Objeto: Desenvolver ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com prestação de informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de Imóvel Rural - CCIR, atendimento aos assentados da reforma agrária a cargo do INCRA, que possibilite cumprir o estabelecido no Art. 46 da Lei 4.504/64; no Art. 52 do Decreto 55.891/65 e na Lei 8.022/90, com a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades. Vigência: 03 (três) anos a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU. Processo: 54000.196787/2018-62. Assinatura: Natal/RN, 13 de fevereiro de 2019. Signatários: Leilianne Duarte Gurgel D'Ávila-Superintendente Regional Substituta do INCRA/RN e Oriana Rodrigues - Prefeita Municipal de Paraná/RN. (GABT-1)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Segundo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre o INCRA e a Prefeitura Municipal de Caçara do Rio do Vento/RN. CNPJ: 08.351.819/0001-05. Objeto: Alterar o parágrafo 2º da Clausula Terceira, do Acordo de Cooperação Técnica CRT/RN 08.000/2016, permanecendo os demais parágrafos inalterados. Processo: 54330.000156//2016-53 Assinatura: Natal/RN, 18 de fevereiro de 2019. Signatários: Leilianne Duarte Gurgel D'Ávila - Superintendente Regional Substituta do INCRA/RN e Felipe Muller - Prefeito Municipal de Caçara do Rio do Vento/RN.

Espécie: Segundo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre o INCRA e a Prefeitura Municipal de Assu/RN. CNPJ: 08.294.662/0001-23. Objeto: Alterar o parágrafo 2º da Clausula Terceira, do Acordo de Cooperação Técnica CRT/RN 04.000/2016, permanecendo os demais parágrafos inalterados. Processo: 54330.000157/2016-06 Assinatura: Natal/RN, 29 de janeiro de 2019. Signatários: Leilianne Duarte Gurgel D'Ávila - Superintendente Regional Substituta do INCRA/RN e Gustavo Montenegro Soares - Prefeito Municipal de Assu/RN.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO

AVISO DE ANULAÇÃO Nº 1/2019

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SR(08), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, Avisa:

Com fundamento na Portaria 424/2016, efetuou Evento de Anulação para o Convênio nº 853701/2017, em virtude da proposta referente ao Convênio nº 853701/2017, cujo o objeto é a "construção de 15 unidades de estufas", não se enquadra nos itens financiáveis pelo Programa Terra Sol.

Em 6 de fevereiro 2019
EDSON ALVES FERNANDES
Substituto

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS REGIONAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIROAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 135305

Nº Processo: 2120200006201656. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço continuado de conservação, limpeza, higiene e desinfecção, que compreendera, além dos postos de serviços o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados a execução dos serviços nas áreas de uso comum, calçadas no entorno e baterias sanitárias, localizadas nas dependências dos hortos mercados Leblon e Humaitá, situados na Rua Gilberto Cardoso S/Nº - Leblon e Rua Voluntários da Pátria nº 446 - Botafogo. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua da Alfândega Nr. 91 - 11º e 12º Andares, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135305-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 20/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital e seus anexos estarão disponibilizados nos endereços no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conab.gov.br e ainda poderá ser retirado na Rua da Alfândega nº 91, 11º andar mediante pagamento de GRU no valor R\$ 20,00, a ser emitido no site www.stn.fazenda.gov.br (UG: 135305, Gestão: 2211, cód. nº 28852-7)..

NADIA LINA MAGALHAES DA ROCHA
Pregoeira

(SIASGnet - 18/02/2019) 135100-22211-2019NE000028



8. Cultivar de manga (Mangifera indica L.), denominada AGAM, com titularidade requerida pelo The State of Israel, Ministry of Agriculture & Rural Development, Agricultural Research Organization (A.R.O), Volcani Center, de Israel, protocolizado sob o nº 21806.000273/2017-13, em 29/09/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

9. Cultivar de manga (Mangifera indica L.), denominada NOA, com titularidade requerida pelo The State of Israel, Ministry of Agriculture & Rural Development, Agricultural Research Organization (A.R.O), Volcani Center, de Israel, protocolizado sob o nº 21806.000274/2017-50, em 29/09/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

10. Cultivar de manga (Mangifera indica L.), denominada OMER, com titularidade requerida pelo The State of Israel, Ministry of Agriculture & Rural Development, Agricultural Research Organization (A.R.O), Volcani Center, de Israel, protocolizado sob o nº 21806.000275/2017-02, em 29/09/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

11. Cultivar de Orquídea Phalaenopsis (Phalaenopsis Blume), denominada Phalforei, com titularidade requerida pela ANTHURA B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000305/2017-72, em 06/11/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido de proteção; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Holanda, em 22/04/2016, sob a mesma denominação.

12. Cultivar essencialmente derivada de ALGODÃO (Gossypium hirsutum L.), denominada 17R134B2RF, com titularidade requerida pela Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso - Fundação MT e pela Unisoja S/A, ambas do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000320/2017-11, de 29/11/2017. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil, em 14/12/2016, sob a mesma denominação; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido.

13. Cultivar essencialmente derivada de ALGODÃO (Gossypium hirsutum L.), denominada IMA 5801B2RF, com titularidade requerida pelo Instituto Mato-Grossense Do Algodão - IMAMT, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000028/2018-89, em 13/03/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

14. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada BRS 517, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000189/2018-72, em 20/07/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei nº 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/protecao-de-cultivar-ou-no-servico-nacional-de-protecao-de-cultivares>, Anexo A, Sala 252, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 3/2019 publicado no D.O. de 20/02/2019, Seção 3, Pág. 3. Onde se lê: Valor R\$ 838.589,40 Leia-se: Valor R\$ 160.172,35

(SICON - 21/02/2019) 130103-00001-2019NE800032

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INCRA e o Município de Itapicuru/BA. Objetivo: O presente acordo tem por objeto instituir parceria para implantar o projeto Sala da Cidadania, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da Região, aos projetos de Assentamentos e ao atendimento aos assentados da Reforma Agrária jurisdicionadas pelo INCRA na região ou no município, bem como, ao público em geral. Com prazo de vigência de 36(trinta e seis) meses, contando a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. Assinatura: Salvador - BA, de 19 de Fevereiro de 2019. Signatários: Giuseppe Serra Seca Vieira, Superintendente Regional do INCRA/BA, e Magno Ferreira de Souza - Prefeito.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 - UASG 373080

Nº Processo: 54000018170201998. Objeto: Contratação dos serviços do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-GO, visando o recolhimento das taxas de ART Anotação de Responsabilidade Técnica, referente aos trabalhos executados pelos Técnicos lotados na Superintendência Regional do INCRA em Goiás. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviço exclusivo do CREA declaração de Inexigibilidade em 08/02/2019. SILVANO ALVES PEREIRA, Chefe do Setor de Obtenção. Ratificação em 15/02/2019. EURIPDES MALAQUIAS DE SOUZA, Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 500,00. CNPJ CONTRATADA : 01.619.022/0001-05 CONSELHOREGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS.

(SIDEC - 21/02/2019) 373080-37201-2019NE800052

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 373080

Nº Processo: 54000.005267/2019. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, classificada segundo o Código de Águas Minerais como potável, mineralizada e não gaseificada (garrafas de 20 litros e garrafinhas de 500 ml), bem como, o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP(gás de cozinha).. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 25/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av.João Leite, Nr. 1520 - Setor Santa Genevêva, Santa Genevêva - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/373080-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ELIANA MARQUES DE QUEIROZ
Pregoeira

(SIASGnet - 21/02/2019) 373080-37201-2019NE800052

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso/INCR/RS Nº 012/2010
Processo nº 54220.000117/2010-16.

Cedente: INCRA/RS, CNPJ Nº 00.375.972/0013-02

Cessionário: Prefeitura Municipal de Bossoroca/RS, CNPJ 87.613.014/0001-69.

Objeto: Fica anulado o Primeiro Termo Aditivo ao contrato de cessão de uso nº RS/0012/2010 que tinha por objetivo a retificação da cláusula segunda do contrato de cessão de uso INCRA RS/0012/2010, e altera a cláusula segunda do contrato de cessão de uso INCRA RS/0012/2010, celebrado em 02 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, n. 27, do dia 08 de fevereiro de 2011, que com fundamento na decisão do Comitê de Decisão Regional, da Superintendência Regional do INCRA/RS, que em sua 18ª Reunião, do dia 02 de dezembro de 2010, deliberou por atender ao pedido do concessionário, cedendo a área de 0,24 ha, conforme planta e memorial descritivo, constantes no processo administrativo nº 54220.000117/2010-16. A nova redação da Cláusula Segunda do contrato de cessão de uso INCRA RS/0012/2010 passa a ser conforme a Cláusula Terceira deste Terceiro Aditivo.

Data da assinatura: 13/02/2019

Signatários: Vitor Py Machado - Superintendente Regional Substituto do INCRA/RS, CPF Nº 966.156.567-87, José Moacir Fabrício Dutra- Prefeito Municipal, CPF 198.807.820-20.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2019 ao Convênio Nº 857557/2017. Convenientes: Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Unidade Gestora: 373066. Conveniente: MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO, CNPJ nº 45141132000171. O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 857557/2017, pelo período de 12 (doze) meses.

Data do Início: 05.03.2019.

Data do Término: 04.03.2020. Valor Total: R\$ 323.813,53, Valor de Contrapartida: R\$ 18.329,07, Vigência: 05/03/2019 a 04/03/2020. Data de Assinatura: 27/12/2017. Signatários: Concedente: EDSON ALVES FERNANDES, CPF nº 47165022600, Conveniente: DILMO RESENDE DE CARVALHO, CPF nº 092.578.698-57.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 135100

Nº Processo: 21200002158201361. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para promover a execução dos serviços de modernização do hall da recepção do trecho A/B, e do trecho B/C, bem como a adaptação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), da Gerência de Serviços de Assistência (GESAS) e do Serviço Médico e Impermeabilização da Laje do Auditório no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Sgas 901, Lote 69, Ed. Conab, Asa Sul, BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135100-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/03/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JONATAS CARVALHO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/02/2019) 135100-22211-2019NE000028

SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E DO ENTORNO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 21226.000073/2018-64. Contrato nº 27/2019. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. CNPJ: 26.461.699/0490-07. Contratado: Expresso Service Máquinas e Serviços Ltda. CNPJ: 00.723.422/0001-95. Objeto: locação de equipamento multifuncional monocromático. Fundamento Legal: Artigo 292 do Regulamento de Licitações e Contratos Conab - RLC. Valor Global: R\$ 13.099,68 (treze mil noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 31/1/2019 a 30/1/2020. Data de Assinatura: 31/1/2019. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira - Superintendente Regional Substituto e Adriano Seixas da Silva - Gerente de Finanças e Administração Substituto. Assina pela Contratada: Marcus Vinicius Soares Correa - Gerente Comercial.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br ou ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019022200002

